



## MUNICÍPIO DE ALPERCATA

Estado de Minas Gerais

**LEI MUNICIPAL N° 382**, de 23 de novembro de 1989.

**Revoga a Lei Municipal nº 267, de 30 de setembro de 1.982.**

A Câmara Municipal de Alpercata, Estado de Minas Gerais, decretou e eu, Prefeitura Municipal, sanciono a seguinte Lei;

**Art. 1º.** Fica revogada a partir desta data, a Lei Municipal nº 267, datada de 30 de setembro de 1.987.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Alpercata-MG, 23 de novembro de 1989.

**CARLOS FANI MACHADO**  
Prefeito

---

### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que a presente Lei foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura, em 23 de novembro de 1989.

Secretário Municipal de Administração

---